



ERRATA AO TERMO ADITIVO 02/2026 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

CONVENIO Nº 0001/2026
TERMO ADITIVO Nº 0002/2026
Processo Adm. de Nº: 001239/2026
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

*Publicado em
28/05/26, pag. 4-5
D.O.M.*

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE EM SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO/RJ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO/RJ E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO, nos seguintes termos e condições.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, e o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.259.280/0001-39, com sede na Praça Alexandre de Melo, nº 89, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pelo Provedor, o Sr. **ERCÍLIA MARIA CARVALHO MACÊDO**, brasileira, casada, inscrita no documento de identidade de nº 06.449.009-7, expedido pelo DETRAN/RJ, sob o CPF de nº 781.663.227-49, residente e domiciliada em Carmo/RJ, CEP: 28640-000, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes; na Lei 14.133/2021 e suas alterações, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repassar recurso financeiro destinado ao custeio de cirurgias eletivas com o objetivo de reduzir a fila de espera por procedimentos cirúrgicos e melhorar o acesso da população aos serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será repassado o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, que será destinado ao cumprimento do objeto do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O repasse estará condicionado à previsão orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. O recurso financeiro deve ser utilizado exclusivamente para as finalidades previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica a eficácia deste instrumento condicionada à regularização da documentação e certidões exigidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo/RJ, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, como também a apresentação regular da prestação de contas da referida instituição, e sua aprovação perante os órgãos competentes da Administração Pública. Nenhuma transferência de recursos ocorrerá até que a regularização mencionada anteriormente seja efetuada.

PARÁGRAFO QUARTO: A despesa corrente deste termo aditivo correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

quint





PREFEITURA

CARMO

COMPROMISSO COM O PRESENTE.
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

A vigência deste termo será de Abril, Maio e Junho, a partir do qual cessam seus efeitos, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e aditivos, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carmo/RJ, 06/03/2026.


RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Port. 0003/2025

ERCILIA MARIA
CARVALHO
MACEDO:7816
6322749

Assinado digitalmente por ERCILIA MARIA
CARVALHO MACEDO:78166322749
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=47084072000128, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videconferencia, CN=ERCILIA MARIA
CARVALHO MACEDO:78166322749
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 14:53:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Errata feita em 27/05/2026.


MUNICÍPIO DO CARMO
Amanda Machado da Silva
Diretora de Contratos do FMS
Port. 003/2026 - CPF:166.801.137-82

